



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina - PI

Ofício nº 3 / 2024 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC/CPL

Teresina, 22 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

FRANCILON FERREIRA NUNES

MD Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transportes

SETRANS - PI

NESTA CAPITAL

Assunto: Solicita verificação de autenticidade de documentos

Ilustríssimo Senhor,

Estamos realizando um procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas para realizar o transporte dos Policiais Militares que realizarão a segurança dos locais de votação nas Eleições Municipais 2024.

Para tanto, foi exigida como condição de habilitação à prestação dos serviços, a apresentação de registro válido nessa SETRANS, para fins de concessão, permissão ou autorização de prestação de serviço rodoviário intermunicipal de passageiros (Decreto nº 14.538/2011) e, por se tratar de Pregão Eletrônico, toda a documentação é anexada na forma digital no próprio sistema de licitações.

Três empresas estão classificadas para a prestação dos serviços, tendo apresentado as certidões em anexo: NILTON TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.725.929/0001-27, GENESIS TEC LTDA, CNPJ nº 15.391.1153/0001-84 e S M N DE S JERONIMO LTDA, CNPJ nº 45.248.998/0001-86.

Identificamos inconsistências nos documentos recebidos, pois as certidões apresentadas pelas duas primeiras empresas informam que estão registradas nessa Secretaria no sistema **sob o mesmo nº 000626**, e a certidão apresentada pela terceira empresa informa a razão social como **SMN DE S GERONIMO LTDA** (no Contrato Social a grafia é Jeronimo).

Ante o exposto, solicitamos de V. Sa. que nos seja informada, com a urgência que o caso requer - dada a proximidade do pleito eleitoral - quanto à autenticidade dos documentos informados, cuja cópia estamos encaminhando em anexo.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Francisco Rodrigues, Técnico Judiciário**, em 22/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002190890** e o código CRC **8D160266**.